INFORMAÇÕES FUNDAMENTAIS DESTINADAS AOS INVESTIDORES (IFI)

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores. Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste fundo. Aconselha-se a leitura documento para que possa decidir de forma informada se pretende investir.

Fundo de Investimento Mobiliário Aberto de Obrigações de Poupança Reforma Santander Aforro PPR/OICVM (ISIN: PTSFFAHM0013)

Este Organismo de Investimento Coletivo em Valores Mobiliários (*PPR/OICVM*) é gerido por Santander Asset Management, S.A. S.G.I.I.C. unipersonal, Sucursal em Portugal ("sociedade gestora"), integrada no Grupo Santander em Portugal.

Objetivos e política de investimento

Objetivo: O objetivo do PPR/OICVM é satisfazer as necessidades de clientes com um perfil de risco conservador, que pretendam aplicar o capital numa ótica de poupança/reforma, portanto a médio/longo prazo, complementando simultaneamente a gama de oferta de fundos de investimento da sociedade gestora. Este OIC promove características medio ambientais e/ou sociais (Artigo 8º Regulamento (UE) 2019/2088. Para mais informações sobre características ambientais, socais e *Governance*, consulte o Documento Único do PPR/OICVM, disponível em https://www.santanderassetmanagement.pt ou em https://www.cmvm.pt.

Política de Investimento: A política de investimentos está vocacionada para o investimento direto ou indireto de 80% do valor líquido global do fundo em obrigações. Para a prossecução da política de investimentos, o fundo investirá em obrigações diversas, títulos de dívida pública, títulos de participação e outros instrumentos representativos de dívida, bem como em unidades de participação de fundos de investimento que não invistam em ações ordinárias. A sociedade gestora tem como objetivo selecionar os emitentes de acordo com certos padrões de risco. Assim, o investimento nos ativos deverá seguir a prudência adequada ao perfil do OIC, nos seguintes termos: Para as obrigações, emitentes da União Europeia e internacionais com notação de rating de *investment grade* (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys) e emitentes nacionais com credibilidade, nomeadamente empresas cotadas, grandes empresas ou empresas participadas pelo Estado; Outros instrumentos representativos de dívida, nacionais ou internacionais, que do ponto de vista da Sociedade Gestora representem adequadas oportunidades de investimento, maioritariamente com notação de *rating* de *investment grade* (mínimo de BBB- pela Standard & Poors, Baa3 pela Moodys). O investimento em títulos abaixo deste *rating* ficará restrito a um máximo de 35%. O investimento em unidades de participação de fundos de investimento abertos estará limitado a um máximo de 25% do seu valor líquido global. O investimento em obrigações de emitentes de mercados emergentes, quando exista, não excederá 35% do respetivo valor líquido global (para este limite contribuem também as obrigações *high yield*). De forma acessória (máximo 10%), pode investir em bilhetes do tesouro e papel comercial, e deter meios líquidos como numerário e depósitos. O PPR/OICVM poderá investir em valores mobiliários condicionados por eventos de crédito ("Credit Linked Notes") que têm associado ao risco do emitente o risco de crédito das entidades de referência daqueles valores mobiliários. O PPR/OICVM não investirá direta ou indiretamente em ações ordinárias. Este PPR/OICVM investirá maioritariamente em ativos denominados em Euros e poderá ou não efetuar a cobertura do risco cambial inerente a valores expressos noutras divisas de países da OCDE, sendo que a exposição a ativos denominados em outras divisas que não o Euro, não poderá ultrapassar os 20% do respetivo valor líquido global. O PPR/OICVM poderá recorrer à utilização de instrumentos financeiros derivados, quer com vista a uma gestão eficaz da carteira e nos termos legal e regularmente previstos para o efeito, quer com o objetivo de proceder à cobertura do risco financeiro do PPR/OICVM, quer com o objetivo de aumentar a exposição ao risco da respetiva carteira, nos termos do Ponto 2. *Instrumentos financeiros derivados, reportes e empréstimos* da Parte I, Capítulo II, ponto 2 do Documento Único, consultável em https://www.cmvm.pt ou https://www.santanderassetmanagement.pt. O fundo é gerido ativamente e não procura replicar um Índice de Referência, assim como, não utiliza um índice de referência (*benchmark*) alinhado com as características sociais e ambientais promovidas pelo Fundo.

O princípio de «não prejudicar significativamente» aplica-se apenas aos investimentos subjacentes ao produto financeiro que tenham em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental. Os investimentos subjacentes a este produto financeiro não têm em conta os critérios da UE aplicáveis às atividades económicas sustentáveis do ponto de vista ambiental.

Política de Rendimentos: O Fundo é de capitalização, não procedendo à distribuição de rendimentos.

Condições de Subscrição, Resgate e Transferência: A subscrição e o resgate têm uma periodicidade diária. Os pedidos de subscrição podem ser dirigidos à entidade comercializadora em qualquer dia da semana, processando-se a liquidação no dia útil seguinte ao pedido de subscrição.

Sem prejuízo da possibilidade de levantamento antecipado sujeito a penalizações fiscais, o Participante pode solicitar o reembolso do valor capitalizado do OIC a qualquer momento, beneficiando de tributação reduzida sobre os rendimentos quando o reembolso ocorra por uma das situações seguintes: a)Reforma por velhice do participante ou do cônjuge, quando por força do regime de bens do casal o plano seja um bem comum do casal, para as entregas relativamente às quais já tenham decorrido pelo menos 5 anos após as respetivas datas de aplicação; b) A partir dos 60 anos de idade, do participante ou do cônjuge, quando por força do regime de bens do casal o plano seja um bem comum do casal, para aas entregas relativamente às quais já tenham decorrido pelo menos 5 anos após as respetivas datas de aplicação; c) Utilização para pagamento de prestações de crédito destinado à aquisição de habitação própria e permanente; d) Desemprego de longa duração do participante ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar; e) Incapacidade permanente para o trabalho, qualquer que seja a sua causa do participante ou de qualquer dos membros do agregado familiar; f) Doença grave do participante ou de qualquer dos membros do seu agregado familiar.

Para mais informação sobre condições e modalidade do resgate/reembolso, deverá consultar o Documento Único do Fundo em https://www.cmvm.pt ou https://www.santanderassetmanagement.pt.

Para efeitos de resgate, o valor mínimo a considera poderá ser distinto consoante a finalidade do reembolso.

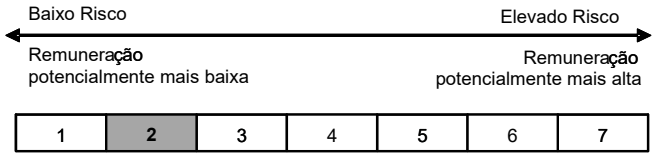
O valor capitalizado das unidades de participação do PPR/OICVM, pode, a solicitação expressa do Participante e a qualquer momento, ser transferido, total ou parcialmente, para um plano de poupança reforma diverso do originário, não havendo lugar, por esse facto, à atribuição de novo benefício fiscal.

Perfil de Investidor: É indicado para investidores que pretendem constituir poupanças de longo prazo, como complemento de reforma, podendo usufruir de benefícios fiscais, ficando sujeitos a condições de permanência especiais para esse propósito.

Período mínimo de investimento recomendado: 5 anos.

Recomendação: Este PPR/OICVM poderá não ser adequado a investidores que pretendam retirar o seu dinheiro no prazo inferior a 5 anos.

Perfil de risco e de remuneração



Os dados históricos podem não constituir uma indicação fiável do perfil de risco futuro do PPR/OICVM. A categoria de risco indicada não é garantida e pode variar ao longo do tempo. A categoria mais baixa de risco não significa que se trate de um investimento isento de risco. Este PPR/OICVM encontra-se na categoria indicada por investir 80% do seu valor líquido global em obrigações, títulos de dívida pública, títulos de participação e outros instrumentos representativos de dívida.

Descrição dos riscos materialmente relevantes:

- Risco de Rendimento: O PPR/OICVM está sujeito ao risco associado aos investimentos em obrigações, pelo que uma descida das taxas de juro determinará uma valorização das obrigações e da unidade de participação.

- Risco Fiscal: Uma alteração adversa do regime fiscal poderá diminuir a remuneração potencial dos ativos PPR/OICVM;

- Risco associado à utilização de instrumentos financeiros derivados: O fundo está autorizado a utilizar instrumentos derivados. O valor dos derivados pode ser volátil e pode gerar ganhos ou perdas superiores ao montante inicialmente necessário para estabelecer uma posição.

- **Risco dos mercados emergentes**: O PPR/OICVM está autorizado a ter alguma exposição aos Mercados Emergentes, o que, por vezes, devido a acontecimentos políticos e económicos, pode implicar um maior grau de risco em comparação com valores mobiliários semelhantes nos mercados mais desenvolvidos.

- Risco Cambial: risco associado à perda de valor dos investimentos em moeda estrangeira, por efeito de depreciação cambial na moeda de denominação do ativo face ao euro. O PPR/OICVM poderá não cobrir totalmente este risco de forma sistemática;

- Risco de Liquidez: Risco inerente à eventual incapacidade de, a curto prazo, converter em meios líquidos os investimentos do PPR/OICVM. Em caso de diminuição da liquidez no mercado, poderá verificar-se que os preços dos ativos

SANTANDER ASSET MANAGEMENT, S.A., SGIIC, Sucursal em Portugal
Rua da Mesquita, n.º 6 – 1070-238 Lisboa – Portugal - Tel.: 210 524 000 – NIPC : 980910889 – C.R.C. Lisboa nº 980910889

ativos que integram a sua carteira, variando o valor da unidade de participação em função desse facto;
- Risco Operacional: O PPR/OICVM está exposto ao risco de perdas que resultem nomeadamente de erro humano, falhas no sistema ou valorização incorreta dos ativos subjacentes;
- Risco de Crédito: Este risco consiste no risco de incumprimento por parte das empresas emitentes das respetivas obrigações, ou em risco de descida das cotações pelo efeito de degradação da qualidade de crédito.
- Risco de Taxa de Juro: Os preços das obrigações que integram a carteira do PPR/OICVM variam em sentido contrário ao da variação das taxas de juro. Desta forma, caso se verifique uma subida das taxas de juro, os preços das obrigações detidas pelo PPR/OICVM sofrerão uma desvalorização e o valor da unidade de participação registará uma diminuição, tendo, no entanto, um efeito positivo na remuneração do reinvestimento do cupão. Inversamente, sofram desvalorizações acentuadas;
- Risco de Sustentabilidade: Os investimentos do PPR/OICVM podem estar sujeitos a riscos de sustentabilidade, sendo estes definidos como um acontecimento ou condição de natureza ambiental, social ou de governação, cuja ocorrência é suscetível de provocar um impacto negativo efetivo ou potencial no valor do investimento. O risco de sustentabilidade dos investimentos dependerá, de entre outros, do tipo de emitente, sector de atividade e respetiva localização geográfica.

Encargos

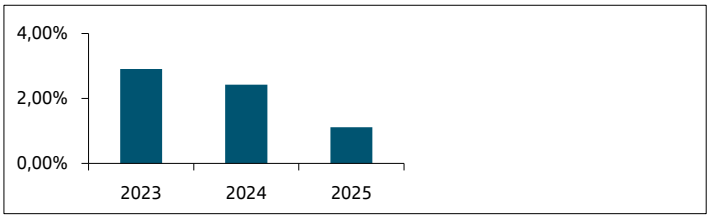
Os encargos suportados pelo investidor são utilizados para cobrir os custos de funcionamento do PPR/OICVM, incluindo custos de comercialização e distribuição. Estes encargos reduzem o potencial de crescimento do investimento.

Encargos cobrados antes ou depois do seu investimento	
Encargos de subscrição	0%
Encargos de resgate	0%
Encargos de Referência	0%
Este é o valor máximo que pode ser retirado ao seu dinheiro antes de ser investido e antes de serem pagos os rendimentos do seu investimento	
Encargos cobrados ao PPR/OICVM ao longo do ano	
Taxa de Encargos Correntes	0,88%
Encargos cobrados ao PPR/OICVM em condições específicas	
Comissão de gestão variável	Não aplicável

A **Taxa de Encargos Correntes (TEC)** refere-se ao ano que terminou em 2025. O valor poderá variar de ano para ano. Este exclui, nomeadamente:
- Comissão de gestão variável;
- Custos de transação, exceto no caso de encargos de subscrição/resgate cobrados ao PPR/OICVM aquando da subscrição/resgate de unidades de participação de outro OIC.

Para mais informações sobre encargos, consulte o Documento Único do PPR/OICVM, disponível em https://www.santanderassetmanagement.pt ou em https://www.cmvm.pt.

Rentabilidades históricas



As rentabilidades divulgadas representam dados passados, não constituindo garantia de rentabilidade futura porque o valor das unidades de participação pode aumentar ou diminuir em função do nível de risco que varia entre 1 (risco mínimo) e 7 (risco máximo).

As rendibilidades divulgadas não incluem comissões de subscrição e de resgate, incluindo todos os restantes encargos.

O Fundo foi criado em 2022.

A moeda referência para o cálculo dos resultados anteriores foi o euro.

Informações práticas

Sociedade Gestora: Santander Asset Management, S.A. S.G.I.I.C. unipersonal, Sucursal em Portugal, com sede na Rua da Mesquita, 6 – 1070-238 Lisboa - Tel.: +351 210 524 000.

Banco Depositário: Banco Santander Totta SA..

Entidade Comercializadora: **O PPR/OICVM é comercializado no Banco Santander Totta SA, através dos respetivos balcões. A entidade comercializadora dispõe e disponibiliza aos potenciais Participantes do OIC um simulador do plano de poupança tendo em conta as condições vigentes nesse momento, através da sua página da internet acessível: https://www.santander.pt/poupanca-reforma/simulador-poupanca-reforma e https://www.santander.pt/poupanca-reforma/simulador-calculo-reforma.**

Auditor: BDO & Associados, SROC, Lda., com sede na Avenida da República, n.º 50 – 1.º andar, 1069-211 Lisboa, representada pelo Dr. João Guilherme Melo de Oliveira, ROC nº 873.

O Documento Único e os relatórios anual e semestral, encontram-se à disposição dos interessados em todos os locais e meios de comercialização do PPR/OICVM, bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (https://www.cmvm.pt) e serão enviados sem encargos aos participantes que o requeiram.

As informações relativas à Política de Remuneração, incluindo a descrição do modo como as remunerações e os benefícios são calculados, e a indicação das pessoas responsáveis pela atribuição da remuneração e benefícios, encontram-se disponíveis em versão na área corporativa do site da Santander Asset Management - https://www.santanderassetmanagement.pt/sobre-nos/informacao-corporativa sendo facultada gratuitamente uma cópia em papel, mediante solicitação para o efeito.

O valor da unidade de participação pode ser obtido (diariamente) junto das entidades acima referidas bem como no sistema de divulgação de informação da CMVM (https://www.cmvm.pt), onde também pode ser consultada a carteira do PPR/OICVM.

Atendendo ao regime legal específico dos fundos poupança reforma, importa salientar que a lei fiscal portuguesa pode ter impacto sobre a situação fiscal pessoal do investidor/participante.

A sociedade gestora pode ser responsabilizada exclusivamente com base nas declarações constantes no presente documento que sejam suscetíveis de induzir em erro, inexatas ou incoerentes com as partes correspondentes do Documento Único do PPR/OICVM.

Mais informação sobre estas políticas ASG pode ser consultada em https://www.santanderassetmanagement.pt/documentos/politicas

A constituição do fundo foi autorizada em **2022-08-26** com duração **indeterminada** e iniciou a sua atividade em 31 de outubro de 2022.
O PPR/OICVM está autorizado em **Portugal** e encontra-se sujeito à supervisão da **Comissão do Mercado de Valores Mobiliários**.
A **Santander Asset Management, S.A. S.G.I.I.C. unipersonal, Sucursal em Portugal**, está autorizada em Portugal e encontra-se sujeita à supervisão da Comissão do Mercado de Valores Mobiliários e da CNVM (*Comisión Nacional del Mercado de Valores*).
A informação incluída neste documento é exata com referência à data de **3 de novembro de 2026.**

SANTANDER ASSET MANAGEMENT, S.A., SGIIC, Sucursal em Portugal
Rua da Mesquita, n.º 6 – 1070-238 Lisboa – Portugal - Tel: 210 524 000 – NIPC : 980910889 – C.R.C. Lisboa nº 980910889